



## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

### 3º ADITAMENTO

#### LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA DE CARANGOLA-MG

**SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA** do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/2017, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **MGF Informática Ltda**, CNPJ nº 22.719.918/0001-28, sito à Rua dos Brandões, nº 231 – 3º Andar, na cidade de Passos-MG, CEP 37.900-104, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. André Rodrigues Fonseca, portador do CPF nº 012.440.346-81, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 237/2023, Pregão nº 013/2023, homologado em 26/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, celebrado em 26/06/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato, do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

*“**CLAUSULA OITAVA** – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2025 e encerrando-se em 31/12/2025.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00.100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º e 2º aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 06 de Novembro de 2024

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura  
**Vitor Hugo Cosenza Neves**  
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG  
**CONTRATANTE**

**MGF Informática Ltda**  
CNPJ nº 22.719.918/0001-28  
André Rodrigues Fonseca  
CPF nº 012.440.346-81  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

### **Justificativa**

---

#### **Processo de licitação nº 237/2023 - Pregão Presencial nº 013/2023**

Justifico o Aditivo de prorrogação do prazo de locação com suporte e manutenção aos aplicativos de informática no SEMASA de Carangola-MG, devido à firma até o momento nos ter atendido de forma eficaz; devido, ainda, os módulos locados serem de uso diário e imprescindíveis para o registro de todos os serviços administrativos do Semasa, inclusive para a prestação de contas aos órgãos oficiais de controle (SICOM), para processamento das leituras dos hidrômetros referentes ao consumo de água das residências e o consequente faturamento de todas as contas do município, registro de reclamações, atendimentos, controle de almoxarifado, lançamentos contábeis, etc.

Carangola - MG, 06 de Novembro de 2024

---

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

**Vitor Hugo Cosenza Neves**

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG

**CONTRATANTE**